PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.875, DE 04 DE JANEIRO DE 1994.

Dispondo sobre novas faixas salariais para subvenção da cesta básica, conforme faculta o parágrafo único do artigo 4º da Lei 1.997, de 05 de setembro de 1990.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O art. 2º da Lei 1.997, de 05 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Esta subvenção atingirá proporcionalmente as faixas salariais, nos seguintes percentuais:

I	**- 70%**	na faixa de até	CR$	38.068,98
II	**- 60%**	na faixa de até	CR$	41.812,30
III	**- 50%**	na faixa de até	CR$	46.387,49
IV	**- 40%**	na faixa de até	CR$	51.889,95
V	**- 30%**	na faixa de até	CR$	58.047,71
VI	**- 20%**	na faixa de até	CR$	65.307,15
VII	**- 10%**	na faixa acima de	CR$	65.307,15

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de **dezembro de** 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE JANEIRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Diretor do Depto. de Finanças